

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

de 23/02/15 a 03/03/15

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gualarte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara
de 23/02/15 a 03/03/15

Carimbo e Assinatura

Edivane Costa Dias
Controladora Interna
Port. 09/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 499/2015.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem repassados via convênio 801832/2014, processo 60414000379201421 Ministério da Defesa, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem repassados via convênio 801456/2014, processo 60414000379201421 Ministério da Defesa, para Aquisição de Veículo (Micro-ônibus) para o Fundo Municipal de Saúde- FMS e contrapartida do conveniente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SUPLEMENTA:

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.0017.1070 – Aquisição Micro Ônibus – Convênio Federal 801456/2014

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamentos e materiais Permanentes	R\$ 200.000,00
Contrapartida		R\$ 5.000,00
Total		R\$ 205.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os recursos a serem repassados pelo convênio 801456/2014, processo 60414000379201421 Ministério da Defesa, para Aquisição de Veículo (Micro-ônibus) para o Fundo Municipal de Saúde- FMS

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

10.301.0028.1066 – Aquisição de Bens Móveis FMS 15%

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamento e material Permanente	R\$ 5.000,00
Total		R\$- 5.000,00

Artigo 3º - Cria e suplementa o Projeto 1060 Aquisição Equipamento Micro Ônibus – **Convênio Federal, Ficha no Fundo Municipal de Saúde de Parecis-RO.**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2015, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 23 de fevereiro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis-RO